



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0489.5/2021

“Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir a “Semana Estadual da Televisão de Santa Catarina.”

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a relatoria do presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado João Amin, o qual visa alterar o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir a Semana Estadual da Televisão de Santa Catarina.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria transcrevo trecho da justificativa da Autora (p. 4 dos autos eletrônicos), nos seguintes termos:

A televisão, por excelência, ainda é o meio utilizado para obtenção de informações. É principalmente através dela que as pessoas entram em contato com outros mundos, povos e culturas. Ela oportuniza diversão acessível a muitas famílias que, geográfica ou economicamente, estão isoladas, motivo pelo qual não podemos negar sua importância, tornando-se, para muitos, o único canal de acesso ao conhecimento. Estruturada em redes, a TV integrou diferentes nações do planeta, trazendo e levando notícias.

De acordo com a pesquisa Kantar Thermometer (2020), elaborada com o objetivo de conhecer os hábitos de consumo de mídia da população brasileira, a televisão é o meio de comunicação mais utilizado pelos brasileiros, com 79% considerando o meio mais confiável para obter informações.

Estima-se, ainda, que mais de 75% dos brasileiros a liguem todos os dias da semana e passem, em média, duas horas em frente à TV.





A data referenciada de 1º de junho foi escolhida por ter sido o dia em que ocorreu a primeira transmissão daquela que se tornaria a TV Tupi, a primeira emissora de televisão, em 1950, com a exibição do cantor mexicano Frei José Mojica. Na ocasião, o programa pode ser assistido em 200 aparelhos instalados em diversos pontos de São Paulo.

[...]

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 21 de dezembro de 2021 e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado, por unanimidade, o Parecer pela admissibilidade da matéria, exarado pelo Relator Deputado Fabiano da Luz (pp. 6 a 8), na Reunião do dia 8 de março de 2022.

Por fim, atendendo ao despacho exarado pelo 1º Secretário da Mesa, Deputado Ricardo Alba (p. 1), o Projeto de Lei aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na qual fui designado para a relatoria, na forma regimental.

É o relatório do principal.

II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 78 do mesmo Estatuto interno.

Assim, da análise que regimentalmente me compete, observo que a proposição pretende instituir uma Semana para comemorar a presença da TV no Estado de Santa Catarina, veículo de comunicação que transmite e representa as interações e o cotidiano social, seja na prestação de serviço, no entretenimento, entre outros, reverberando histórica e expressiva representatividade em Santa Catarina, no Brasil e no mundo.





Por oportuno, o projeto pretende estimular o desenvolvimento de atividades, ações e campanhas que esclareçam a importância da televisão na divulgação da história, cultura, notícias, educação, entretenimento, entre outros, por intermédio de cursos, campanhas, debates, conferências, concursos e demais atividades educativas e recreativas.

Ademais, aproveitando o ensejo e relevância da presente matéria, registra-se com saudosa memória as contribuições e legado de diversas empresas, seus entusiastas e profissionais que viabilizaram para os catarinenses o desenvolvimento da comunicação, do jornalismo, culminando com o acesso às primeiras transmissões televisas durante a década de 60 do século XX. A TV Florianópolis, a TV Coligadas, a TV Cultura, a TV Santa Catarina, a Rede Brasil Sul TV, a TV Planalto, a TV Barriga Verde, a NDTV, entre outros, foram e são veículos que representam a essencialidade da TV para a disseminação e o fortalecimento dos valores da democracia, do estado democrático de direito, da liberdade de opinião, bem como para o desenvolvimento econômico e social do estado catarinense.

Nesse sentido, observo que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame tem relevância social e, sendo assim, não vislumbro na presente proposta contrariedade ao interesse público, razão pela qual concluo que merece ser acatada neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialeosc, conduzo voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0489.5/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator

